



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autores

Srs. Arlindo Chinaglia, Érika Kokay, Henrique Fontana, João Daniel, Patrus Ananias, Paulão, Pedro Uczai e Wadih Damous.

**Partido
PT**

1. X SUPRESSIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se o Art. 2º e Art. 4º, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção e ampliação do Sistema Interligado Nacional que tem característica inédita mundial. Destaca-se a existência de subsistemas elétricos com diversidades de hidrologias, típicas de países longitudinais, onde o mercado consumidor de energia elétrica pode ser atendido por uma infinidade de gerações diferentes e interligando bacias ao longo do território nacional.

Além disso, as dificuldades operacionais com a perda de sinergia hídrica das usinas hidrelétricas transformadas em produtores independentes com contratos de concessão independentes, e as divergências nas prioridades de gestão das principais bacias hidrográficas brasileiras com agentes individuais privados do setor elétricos focados essencialmente nos resultados financeiros e gerando conflitos com as prioridades determinadas pelas Leis 9.433/1997 e 9.984/2000.

De forma incongruente, o PLV propõe a substituição da concessão de serviço público com a figura do “produtor independente”, que não tem os mesmos deveres e obrigações do concessionário de serviço público e que atua como se a geração de energia elétrica fosse uma atividade econômica qualquer, e não um serviço público, produzindo energia elétrica para comercialização, por sua conta e risco.

Por essa razão, pedimos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação da emenda.

PARLAMENTARES

Arlindo Chinaglia (PT/SP)

Érika Kokay (PT/DF)

João Daniel (PT/SE)

Henrique Fontana (PT/RS)

Patrus Ananias (PT/MG)

Pedro Uczai (PT/SC)

Paulão (PT/AL)

Wadih Damous (PT/RJ)